



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 813, de 12 de novembro de 1.982.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado a efetuar pagamento de honorários profissionais.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o ~~prop~~ aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 15 de outubro de 1.982, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, crédito adicional especial no valor de Cr\$. 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de honorários do cirurgião-dentista José Mario Brunherotto, CRO/SP nº 6373, CPF nº 034849808-00, por serviços profissionais prestados à Vereadora Helena Vargyas von Weimerth.

Parágrafo único - Os serviços profissionais - de que trata este artigo decorrem, conforme atestado, de sequela do acidente automobilístico sofrido pela Vereadora, a 16 de maio de 1.979, no Município de Praia Grande, SP, onde se encontrava, a serviço da Câmara Municipal, participando do XXIII Congresso Estadual de Municípios.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	- 1 - Câmara Municipal
Unid.Orçam.:	1.1 - Secretaria
Função:	01 - Legislativa
Programa:	07 - Administração
Sub-programa:	0210 - Administração Geral
	01070212.45 - Pagamento de Honorários profissionais ao cirurgião-dentista José Mário Brunherotto, CRO/SP 6373, por serviços prestados

Of. Pmc-64/82

13
19



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

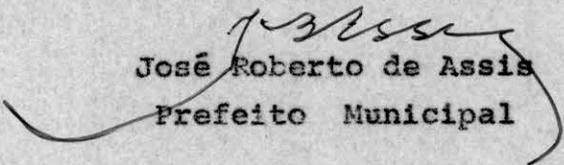
ã Vereadora Helena Vargyas von Weimerth
acidentada a serviço da Câmara Munici -
pal, em 16 de maio de 1.979.

Cat.Econ.: 3132 - Outros Serviços e Encargos-
Cr\$. 124.800,00

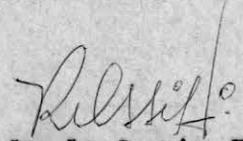
Artigo 39 - Para cobertura do presente crédi-
to adicional serão utilizados, na importância indicada, recursos
provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária
da Câmara Municipal:

Órgão: - 1 - Câmara Municipal
Unid.Orçam.: 1.1 - Secretaria
Função: 01 - Legislativa
Programa: 01 - Processo Legislativo
Sub-programa: 001 - Ação Legislativa
01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
Cat.Econ.: 3192 - Despesas de exercícios anteriores . . .
Cr\$. 124.800,00

Artigo 49 - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração -
desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de novembro do
ano de mil, novecentos e oitenta e dois.


Romualdo de Assis Filho
Diretor

Of. Pmc-64/82